



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital para a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução Legislativa nº 92, de 07 de maio de 2013, e alterações.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data da contratação.
- b) Estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos relacionados no Quadro do item 3, de ensino superior, ou médio regular e ou profissionalizante, ou de educação de jovens e adultos (EJA), nas modalidades presencial ou Educação a Distância (EAD), em instituições de ensino públicas ou privadas.
- c) **NÃO** estar matriculado no último ano do curso.
- d) **NÃO** ter estagiado por período igual a 2 (dois) anos na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – PR, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- e) Nos casos de candidatos do curso de Jornalismo, **NÃO** estarem cursando nem o último ano e nem o primeiro ano do curso.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
31/10/2022	- Publicação do Edital de Abertura;
01 a 03/11/2022	- Prazo para impugnação do Edital – enviar para o e-mail: protocolo.camara@fozdoiguacu.pr.leg.br;
05/11 a 20/11/2022	- Período de inscrições online no Link disponibilizado na página oficial da Câmara



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Municipal de Foz do Iguaçu;
12/12/2022	- Divulgação das notas e classificação provisória;
13 a 16/12/2022	- Prazo para recurso das notas, recurso da classificação provisória e recurso das inscrições;
22/12/2022	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem final dos candidatos classificados.

3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

CÓDIGO	CURSO/ÁREA	VAGAS
01	ADMINISTRAÇÃO	01 + CR*
02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	01 + CR*
03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 + CR*
04	JORNALISMO	01 + CR*
05	DIREITO	01 + CR*
06	ENSINO MÉDIO REGULAR e/ou PROFISSIONALIZANTE, ou de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	02 + CR*

*CR = Cadastro de Reserva

3.1. Poderá ser considerado curso com nomenclatura diversa das descritas no Quadro acima, desde que enquadrados no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Exatas cujas áreas estejam relacionadas diretamente com os cursos acima e com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme avaliação da Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários.

3.2. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível superior** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra “I”, item 4.2) as notas de todas as matérias do **último período** concluído (bimestre, trimestre ou semestre).

3.3. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível médio** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra “I”, item 4.2) as notas de todas as matérias do **último período** concluído (bimestre, trimestre ou semestre).

3.4. Carga horária e valor da bolsa auxílio:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Médio/Superior
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 1.681,00

3.5. Será fornecido ao estagiário vale transporte para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-Câmara e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas **ONLINE** junto ao link disponibilizado na página oficial da **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**.

4.2. O candidato interessado à vaga de estágio deverá acessar a página Oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no endereço eletrônico <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>:

- a) Clicar em “Concurso Público e Processo Seletivo”;
- b) Clicar em “Processo Seletivo de Estagiários nº 001/01/2022”;
- c) Clicar em “INSCRIÇÕES AQUI”;
- d) Clicar em “Novo Processo”;
- e) Realizar cadastro no sistema preenchendo todos os campos obrigatórios;
- f) Acessar o sistema (Usuário: CPF e Senha: “registrada no momento do cadastro”);
- g) Tipo Requerente: Próprio;
- h) Grupo: PROCESSO SELETIVO;
- i) Sub-Grupo: PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO;
- j) Assunto: Inscrição Processo Seletivo de Estagiários 2022;
- k) Requerimento: “REQUER INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.”;
- l) Anexar em formato PDF, JPG ou JPEG, **legível**, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes) cada arquivo, os seguintes documentos:
 1. A ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I do Edital).
 2. A declaração de matrícula ATUALIZADA (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições) contendo carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição e/ou código de verificação digital.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. O boletim ou relatório de notas do último período concluído (bimestre, trimestre, semestre) do curso para o qual se inscreveu e está matriculado, conforme definido nos itens 3.2 e 3.3, contendo carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição e/ou código de verificação digital.
4. Termo de Autodeclaração para candidatos negros e afrodescendentes preenchido e assinado, quando for o caso.

m) Clicar em “Enviar”;

n) Validar inserindo novamente CPF e senha.

4.2.1. Recomenda-se ao candidato manter guardado o original do boletim ou relatório de notas do último período concluído, o mesmo apresentado no momento da inscrição para apresentação em caso de convocação, visando cumprir o item 9.3 deste edital.

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado.

4.2.3. Serão indeferidas as inscrições com documentos faltantes.

4.2.4. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.2.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar durante o processo todas as suas publicações, atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e a conclusão do processo.

4.2.6. A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

4.2.7. As inscrições serão gratuitas.

4.2.8. Havendo erro no preenchimento da inscrição, poderá ser feita uma nova inscrição pelo estudante, desde que dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital, conforme descrito no Quadro do item 2 deste edital, cronograma de atividades.

4.2.9. No caso de manifestar mais de uma inscrição, será aceita apenas a última inscrição realizada, dentro do prazo de inscrição, de acordo com a data de realização da inscrição registrada no recibo eletrônico.

4.2.10. Antes de efetuar a inscrição, o estudante, deverá estar ciente de que preenche os requisitos de escolaridade e idade, os quais são indispensáveis no ato da convocação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2.11. Ao se inscrever, o estudante assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.2.12. A Câmara não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 4.2 (letra "1"; nº 3) que deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais.

5.1.1. No caso das instituições de ensino que realizarem avaliação por meio de conceito, numérico ou não, será atribuída ao candidato a nota média para aquele conceito (por exemplo: se representar nota entre 10 e 9,5, a nota média será 9,75; se o maior conceito representar nota entre 10 e 9, a nota média será 9,5, e, assim, sucessivamente).

5.2. Será automaticamente desclassificado, em qualquer das etapas deste Processo Seletivo de Estagiários, o candidato que apresentar documento e/ou declaração falsa ou com informações incompletas sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3. Critérios de desempate:

1º Maior número de períodos cursados, sendo que:

- a) para o nível superior, cada ano cursado equivale a dois períodos (semestres).
- b) para o nível médio, cada ano cursado equivale a três períodos (trimestres).

2º Maior idade.

5.4. A lista de classificação dos estudantes será por curso, conforme item 3 deste Edital. Haverá também listagens específicas para os estudantes que concorrerem às vagas reservadas aos



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

candidatos com deficiência e, também, negros e afrodescendentes, conforme itens 8.1.6 e 8.2.7 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 186/2022, na página Oficial da Câmara, no mesmo endereço eletrônico da realização das inscrições <https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>, no campo/assunto “Recursos”, conforme datas estabelecidas constantes do cronograma de atividades no item 2.

6.2. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

6.3. Não será aceito, na fase de recurso, novo boletim ou relatório de notas contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição, em atendimento aos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste edital.

6.5. Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.

6.6. Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma **legível**, arquivo em formato **PDF, JPG ou JPEG**, e com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes) por documento anexado.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. A alocação das vagas e períodos para desenvolvimento do estágio ficarão a critério da Administração.

7.2. Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 3.3, ficando vedado o pagamento de qualquer auxílio adicional.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.3. A bolsa estágio não possui natureza salarial.

7.4. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

7.5. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução Legislativa nº 92, de 07 de maio de 2013, e alterações.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos na Lei Federal nº 11.788/2008, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

8.1.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, e no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

8.1.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal

8.1.3. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar somente na lista geral de inscritos.

8.1.4. A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

8.2. Ficam reservadas aos candidatos negros e afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 5.097/2022.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer às referidas vagas e autodeclarar-se preto ou pardo, a raça etnia negra, por meio do preenchimento e assinatura da autodeclaração, Anexo II deste Edital.

8.2.2. Caso a aplicação do percentual de 20% de reserva estabelecido na Lei Municipal nº 5.097/2022, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da referida lei.

8.2.3. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

8.2.4. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2.1. esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes.

8.2.5. Os candidatos autodeclarados Negros e Afrodescendentes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2.6. A vaga destinada ao candidato negro e afrodescendente que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.2.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem negros e afrodescendentes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

9.1. A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação e contratação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

9.2. A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.3. O candidato terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de Convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, subordinado à Diretoria de Administração, para a entrega dos seguintes documentos:

a) ORIGINAL da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
b) ORIGINAL do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) ORIGINAL da declaração de matrícula ATUALIZADA, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital.
e) ORIGINAL do boletim ou relatório de notas do último período concluído (bimestre, trimestre, semestre) da instituição de ensino, contendo as mesmas informações inseridas no ato da inscrição, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital.

9.4. Por ocasião do comparecimento de que trata o **item 9.3**, deverá o candidato ter a idade mínima de **16 (dezesesseis) anos completos**, na data prevista para o início do estágio, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

9.5. O candidato convocado submeter-se-á a exame pré-admissional em clínica médica conveniada com a Câmara Municipal, a qual indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

9.6. Se necessário, o médico responsável, poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

9.7. O candidato que, no ato da convocação, apresentar histórico escolar/boletim com notas divergentes das informadas no ato da inscrição, não apresentar os documentos conforme citados no quadro do item 9.3, ou deixar de atender qualquer outra exigência contida neste edital, será desclassificado.

9.8. O estudante que não atender à convocação implicará desclassificação automática para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

9.9. São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para eventuais contatos por parte da Administração.

9.10. A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo de Estagiários terá **validade de 12 meses**, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiários serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação entregue pelo candidato será arquivada, passando a compor os autos deste Processo Seletivo de Estagiários.

12.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3. As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiários ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12.4. A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

12.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2022.

NEY PATRÍCIO

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

CÓDIGO DO CURSO (para uso da comissão) _____

Curso Frequentado: _____

Período (especificar: bimestre, trimestre, semestre, ano): _____

Instituição de Ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Nº CPF _____

Rua: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones/Contatos: _____

E-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim - () Não

Especifique a deficiência e CID: _____

Deseja concorrer às vagas reservadas para negros e afrodescendentes? () Sim – () Não

Obs.: Para concorrer as vagas reservadas para negros e afrodescendentes o candidato deve preencher a Autodeclaração, Anexo II deste Edital, e anexar em sua inscrição.

Foz do Iguaçu, _____ de novembro de 2022.

Assinatura do Candidato



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS NEGROS E AFRODESCENDENTES	
Nome do Candidato:	
Curso:	
RG:	CPF:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Naturalidade:	Nacionalidade:
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 8.2.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de seu contrato de estágio, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	
Foz do Iguaçu, ____ de novembro de 2022.	_____ Assinatura do Candidato